



PORTARIA JUCERJA Nº 1080 / 2012

DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Designação de servidores da JUCERJA como responsáveis pela fiscalização de processos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Autarquia, acompanhem e fiscalizem os termos de garantias firmados, a saber:

PROCESSO Nº s	RESPONSÁVEIS
E-11/50.321/11	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA MAT. 0700009-4 BRUNO PIMENTEL MOREIRA MAT. 0700005-2
E-11/50.389/11	OYHAMA HORA DE MENEZES MAT. 0700055-7 MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA MAT. 356-6
E-11/50.526/11	JOSÉ LUCIANO DA SILVA MAT. 342-6 TATIANA ALVES VILLELA MAT. 0700061-5
E-11/50.525.11	JOSÉ LUCIANO DA SILVA MAT. 342-6 TATIANA ALVES VILLELA MAT. 0700061-5
E-11/50.507/11	OYHAMA HORA DE MENEZES MAT. 0700055-7 JOSÉ ROBERTO YAMAGUTI MAT. 374-9

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria conste dos respectivos processos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2012.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE